



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - CEP 69000-000 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 16.2024.SIET.1251673.2023.021304

PROCESSO DE COMPRA: 2023.021304

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de provimento de circuitos terrestres de transmissão de dados ponto a ponto entre a Sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas e suas Unidades Jurisdicionais do Interior do Estado do Amazonas, contemplando o fornecimento de equipamentos, instalação, operação, manutenção e gerência proativa dos serviços contratados, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e anexos.

**ORIGEM:** Pregão Eletrônico n. 4.059/2023-CPL/MP/PGJ, Termo de Referência n. 18.2023.DTIC.1154990.2023.021304

## 1. Relatório

Trata-se de pedido da CPL para que se realize **análise da proposta de preços e documentos de qualificação técnica** da empresa FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº: 08.804.362/0001-47.

## 2. Análise

2.1 Em atenção ao pedido para manifestação da **análise técnica da proposta de preços**, temos a informar que:

- a) A empresa FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA apresentou proposta de preços (1250123) com as informações, prazos e detalhes técnicos compatíveis com o objeto solicitado no termo de referência supracitado.

2.2 Em atenção ao pedido para manifestação quanto aos **documentos de qualificação técnica**, temos a informar que:

- a) Em relação aos documentos de qualificação técnica verificou-se que os atestados de capacidade técnica apresentados **atendem integralmente** o disposto no subitem 12.1 do Termo de Referência parte do edital 4.059/2023-CPL/MP/PGJ.

*12.1 Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.*

- b) Em relação aos documentos de qualificação técnica verificou-se que a autorização da ANATEL para a empresa FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA possa realizar a prestação do serviço a ser contratado é autêntica e válida.

...

*12.2 Comprovação de que a licitante está devidamente autorizada pela Agência Reguladora (ANATEL) para prestar o serviço constante do objeto, conforme normas daquela Agência, para explorar os serviços objeto deste Termo de Referência na Região em questão.*

**CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA**

*Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações*



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre dos Santos Nogueira, Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação - SIET**, em 15/02/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link

[http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1251673**

e o código CRC **6C1C1894**.

---

### Identificação do Pregão

<b>UASG:</b> 925849	<b>Pregão:</b> 4059/2023
<b>Órgão:</b> PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	

#### 1- APRESENTAÇÃO DA LICITANTE

**Fachineli Comunicação Ltda**, com sede na Rua Alaor Prata, nº 23 Ed. Bandeirantes Sala 604, 606, Bairro: Centro, Uberaba-MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.804.362/0001-47, de acordo com as condições estabelecidas no edital do nº **4059/2023**, vem por meio desta, apresentar a proposta de Preços para serviços de provimento de circuitos terrestres de transmissão de dados ponto a ponto entre a Sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas e suas Unidades Jurisdicionais do Interior do Estado do Amazonas, contemplando o fornecimento de equipamentos, instalação, operação, manutenção e gerência proativa dos serviços contratados, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme as especificações do Edital.

#### 2- DADOS DA LICITANTE

**Razão Social:** Fachineli Comunicação Ltda

**CNPJ nº:** 08.804.362/0001-47

**Endereço:** Rua Alaor Prata, nº 23, Ed. Bandeirantes Sala: 604, 606, Centro, Uberaba | MG

**Telefone:** 34 3314 8894 - 34 99194 3211

**Correio Eletrônico | e-mail:** atualcomunicacao@terra.com.br

**Banco:** Sicoob Uberaba

**Agência:** 3178-0

**Conta Corrente:** 301.136-4

#### 3- DADOS DO RESPONSÁVEL

**Nome Completo:** Alex Alain Matos Fachineli

**RG:** 11.038.819 PC MG

**CPF:** 012.516.756-38

**Nacionalidade:** brasileiro

**Profissão:** publicitário

**Estado civil:** casado

#### 4- PROPOSTA DE PREÇO

Declaramos que nos preços consignados na planilha de formação de preços estão inclusos todos os fatores que possam influenciar em sua composição tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte (frete CIF), mão de obra, taxas, lucro, despesas fiscais e financeiras bem como despesas extras necessárias à execução do objeto. Os preços propostos são fixos e irrevogáveis conforme previsto no edital. Declaramos também que temos pleno conhecimento e possuímos disponibilidade de recursos humanos, equipamentos e infraestrutura, todos em perfeito estado de conservação e funcionamento, para prestação dos serviços das condições necessárias para a prestação do serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR 24 MESES
Circuito de comunicação de dados ponto a ponto via Terrestre (fibra optica e/ou rádio) – perfil de tráfego mínimo 10 Mbps , contemplando fornecimento de equipamentos, instalação, operação, manutenção e gerência proativa dos serviços. Conforme unidades remotas do item 1 do Anexo I do Termo de Referência.					
1	Mensalidade do circuito de comunicação de dados ponto a ponto via Terrestre – perfil de tráfego mínimo 10 Mbps, contemplando fornecimento de equipamentos, instalação, operação, manutenção e gerência proativa dos serviços.	25	R\$ 2.400,00	R\$ 60.000,00	R\$ 1.440.000,00
2	Locação de equipamento de Rede (para circuitos via Terrestre) – perfil de tráfego mínimo 10 Mbps.	25	R\$ 1.450,00	R\$ 36.250,00	R\$ 870.000,00
3	Serviço de Instalação e Ativação do circuito.	25	R\$ 3.000,00	***	R\$ 75.000,00
4	Serviço de remanejamento/mudança de endereço do circuito remoto.	10	R\$ 3.500,00	***	R\$ 35.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.420.000,00</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR 24 MESES
Circuito de comunicação de dados ponto a ponto via Terrestre (fibra optica e/ou rádio) – perfil de tráfego mínimo 50 Mbps , contemplando fornecimento de equipamentos, instalação, operação, manutenção e gerência proativa dos serviços. Conforme unidades remotas do item 2 do Anexo I do Termo de Referência.					
1	Mensalidade do circuito de comunicação de dados ponto a ponto via Terrestre – perfil de tráfego mínimo 50 Mbps, contemplando fornecimento de equipamentos, instalação, operação, manutenção e gerência proativa dos serviços.	7	R\$ 8.595,00	R\$ 60.165,00	R\$ 1.443.960,00
2	Locação de equipamento de Rede (para circuitos via Terrestre) – perfil de tráfego mínimo 50 Mbps.	7	R\$ 1.450,00	R\$ 10.150,00	R\$ 243.600,00
3	Serviço de Instalação e Ativação do circuito.	7	R\$ 3.000,00	***	R\$ 21.000,00
4	Serviço de remanejamento/mudança de endereço do circuito remoto.	4	R\$ 3.500,00	***	R\$ 14.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.722.560,00</b>

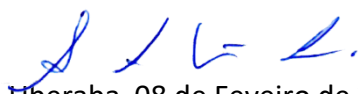
**Preço total da proposta R\$ 4.142.560,00 (Quatro milhões cento e quarenta e dois mil e quinhentos sessenta reais)**

**Prazo de validade da proposta: 90 (Noventa) dias**, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

Prazo de entrega: até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço pela empresa CONTRATADA.

**DECLARAÇÕES:**

1. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
2. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no Sistema de Administração Financeira e Contabilidade da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
3. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;



Uberaba, 08 de Fevereiro de 2024

Alex Alain Matos Fachineli  
Diretor de Financeiro  
Atual Comunicação

## DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6. , para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no Sistema de Administração Financeira e Contabilidade da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sempre prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;



Uberaba, 08 de Fevereiro de 2024

Alex Alain Matos Fachineli  
Diretor de Financeiro  
Atual Comunicação

## 5- OUTRAS DECLARAÇÕES

### DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 8.213/91, ART. 93

**FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **08.804.362/0001-47**, situado à **Rua Alaor Prata, nº 23, Ed. Bandeirantes Sala 604, 606, Centro, Uberaba | MG**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Alex Alain Matos Fachineli**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **11.038.819** e do CPF nº **012.516.756-38**, DECLARA que possui menos de 100 empregados, não se submetendo, portanto, ao regime estabelecido no art. 93, da Lei Federal 8.213/91.

### DECLARAÇÃO SOBRE O DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

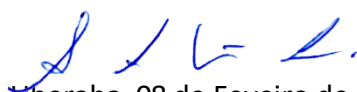
**FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **08.804.362/0001-47**, situado à **Rua Alaor Prata, nº 23, Ed. Bandeirantes Sala 604, 606, Centro, Uberaba | MG**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Alex Alain Matos Fachineli**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **11.038.819** e do CPF nº **012.516.756-38**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **08.804.362/0001-47**, situado à **Rua Alaor Prata, nº 23, Ed. Bandeirantes Sala 604, 606, Centro, Uberaba | MG**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Alex Alain Matos Fachineli**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **11.038.819** e do CPF nº **012.516.756-38**, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei N.º 8.666/93, com a redação conferida pela Lei N.º 9.684/98.

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

**FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **08.804.362/0001-47**, situado à **Rua Alaor Prata, nº 23, Ed. Bandeirantes Sala 604, 606, Centro, Uberaba | MG**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Alex Alain Matos Fachineli**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **11.038.819** e do CPF nº **012.516.756-38**, DECLARA ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.



Uberaba, 08 de Fevereiro de 2024

Alex Alain Matos Fachineli

Diretor de Financeiro

Atual Comunicação

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

**FACHINELI COMUNCAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **08.804.362/0001-47**, situado à **Rua Alaor Prata, nº 23, Ed. Bandeirantes Sala 604, 606, Centro, Uberaba|MG**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Alex Alain Matos Fachineli**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **11.038.819** e do CPF nº **012.516.756-38**, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do licitante, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



Uberaba, 08 de Fevereiro de 2024  
Alex Alain Matos Fachineli  
Diretor de Financeiro  
Atual Comunicação



## DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

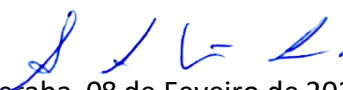
**FACHINELI COMUNCAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **08.804.362/0001-47**, situado à **Rua Alaor Prata, nº 23, Ed. Bandeirantes Sala 604, 606, Centro, Uberaba|MG**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Alex Alain Matos Fachineli**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **11.038.819** e do CPF nº **012.516.756-38**, DECLARA, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes, quando solicitadas como requisito para habilitação, e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e o Decreto Federal nº 7.746, de 5 de junho de 2012. Declaramos também, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a empresa está ciente de sua responsabilidade ambiental e que cumpri a legislação específica para a atividade que desenvolve e, adota práticas ecologicamente corretas, tomando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes de sua atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

A empresa abaixo qualificada, declara, sob as sanções cabíveis, de que não está sob pena de interdição temporária de direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12/02/98.

Declaramos, ainda, que inexistente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com serviço ou dirigente do Ibama; e que foi (realizada a Vistoria nas instalações do Ibama, tomando conhecimento dos serviços a serem realizados / apresentada recusa formal de Vistoria), não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desenvolvimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.



Uberaba, 08 de Fevereiro de 2024  
Alex Alain Matos Fachineli  
Diretor de Financeiro  
Atual Comunicação

## DECLARAÇÕES CONJUNTAS

### **DECLARAÇÃO SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO**

Declaro, sob as penalidades cabíveis, que até o presente momento não existem fatos que impeçam sua habilitação no presente processo licitatório, e que estáciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei N.º 8.666/93, com a redação conferida pela Lei N.º 9.684/98.

### **DECLARAÇÃO QUE É CUMPRIDOR DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88**

Declaro, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei Nr 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

### **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E QUE ATENDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos ainda ciência que o não cumprimento do disposto na referida declaração incidirá nas penalidades descritas no referido edital nas seções DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES.

### **DECLARAÇÃO OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**


Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins que se enquadra na modalidade de microempresa / empresa de pequeno porte, conforme define o Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

### **DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que determina a reserva de cargos para pessoas com deficiência ou para reabilitados da Previdência Social que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação)

### **DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM**

Declaro, sob as penas da Lei que cumpro com o disposto no art. 429 da CLT, que determina aos estabelecimentos de qualquer natureza que empreguem e matriculem nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.



Uberaba, 08 de Fevereiro de 2024  
Alex Alain Matos Fachineli  
Diretor de Financeiro  
Atual Comunicação